

CERTIDÃO

Gestão 2021/2024

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município. **LEI Nº 412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Goiás-GO, 21 / 11 / 2024



Sec. Adm. e Finanças

Dorival Salomé de Aquino

Sec. Mun. Adm. e Finanças e

Gestor do Município de Goiás-GO

“Considera de utilidade pública Municipal a
Associação dos Amigos – ACIGO da
Cidade de Goiás e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica considerada de Considera de utilidade pública municipal a Associação dos Amigos – ACIGO, com sede no município de Goiás, na praça Manoel Alves, número: 5, Setor Central, registrada pelo CNPJ: 03.503.920/0001-10

Parágrafo Único: A referida entidade vem atuando desde novembro de 1999 e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2024



ADERSON LIBERATO GOUVEA

Prefeito

Aderson Liberato Gouvea

Prefeito de Goiás